

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

NOVEMBRO 2019

PREFÁCIO

Desde o início de suas operações, o CA Indosuez Brasil baseia suas atividades nos mais altos princípios éticos e de integridade. O CA Indosuez Brasil acredita e defende seus valores, comprometendo-se por si e seus colaboradores a sempre atuar com lealdade, capacidade técnica e responsabilidade perante seus clientes e parceiros para desenvolver uma relação de excelência a longo prazo.

Nós do CA Indosuez Brasil defendemos que todos os clientes devem ser tratados com a mesma consideração, podendo contar com informações imparciais, verdadeiras, completas, claras e coerentes, explicações transparentes e conselhos honestos. É a ética e a integridade que guiam nossas relações, internas e externas, em um ambiente em constante modificação e cada vez mais exigente.

Portanto, este Código de Ética visa fornecer orientações para que cada empregado, independentemente de cargo ou atribuições, aja em linha com os princípios e valores do CA Indosuez Brasil na prestação dos nossos serviços ao cliente e em suas relações profissionais.

Nós do CA Indosuez Brasil precisamos de sua adesão, engajamento e apoio para respeitar as regras aqui estabelecidas e a integridade da empresa. Este Código de Ética é parte da nossa política de tolerância-zero para qualquer violação ética e infrações a leis e regulamentações.

Contamos com você empregado para ler este documento e realizar suas atividades de acordo com os princípios aqui estabelecidos. Por favor considere este Código de Ética como uma fonte dos pilares que sustentam nossas atividades e não hesite em contatar nosso departamento de Compliance caso tenham alguma dúvida a seu respeito.

Precisamos de todos vocês para cumprir com a missão e os valores do CA Indosuez Brasil.

Urbano de Moraes - CEO

ÍNDICE

1. Objetivo e Abrangência.....	4
2. Pilares do CA Indosuez Brasil	5
3. Conflitos de interesses.....	7
3.1 Formas comuns de conflitos de interesses.....	7
3.1.1 Uso de tratamento preferencial	7
3.1.2 Tráfico de influências	7
3.1.3 Uso indevido de informações confidenciais	8
3.2 Como evitar casos de conflitos de interesse	8
4. Anticorrupção	10
5. Presentes, benefícios e convites	11
5.1 Oferecimento/Recebimento de presentes e benefícios	11
6. Patrocínio e doações	13
6.1 Patrocínio.....	13
6.2 Doações.....	13
7. Segurança da informação.....	14
8. Não discriminação e assédio	15
9. <i>Soft commissions</i>	16
10. Ética no mercado.....	17
11. Solução de problemas éticos.....	19
12. Sanções.....	20
13. Canal de Denúncia	21
14. Documentos de referência	22

1

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética visa a definir os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da **CA Indosuez Wealth (Brazil) S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (“CA Indosuez Brasil”) na sua atuação interna, com o mercado, clientes, parceiros e terceiros.

As disposições deste Código de Ética se aplicam a todos os sócios, diretores, empregados e estagiários do CA Indosuez Brasil, sejam temporários ou permanentes, independentemente de cargo ou atribuições (em conjunto os “Colaboradores”).

Os Colaboradores deverão estar cientes e comprometidos com as normas e disposições deste Código e devem atuar como multiplicadores de seus preceitos. A alegação de desconhecimento das regras não será aceita como justificativa no caso de ações que estejam em desconformidade com suas disposições.

Será de responsabilidade do Diretor do Jurídico & *Compliance* do Grupo Crédit Agricole (“Grupo”) a propagação, verificação do cumprimento e atualização deste Código. Os gerentes e coordenadores devem assegurar que suas equipes saibam que vocês estão sempre disponíveis para ouvir suas necessidades e criar um clima de confiança para que os membros das equipes não hesitem em procurá-los caso tenham um problema.

Este Código de Ética será revisto e atualizado pelo Diretor do Jurídico & *Compliance* pelo menos anualmente.

As normas aqui contidas devem ser consideradas em conjunto com as demais diretrizes internas do Grupo. Este Código não substitui as regras e procedimentos internos do CA Indosuez Brasil e do Grupo. É seu dever e responsabilidade consultá-los e aplicá-los.

Este Código de Ética será aplicável e deverá ser cumprido ainda que, em determinados aspectos, a legislação aplicável seja menos rigorosa.

2 PILARES DO CA INDOSUEZ BRASIL

Missão

Nós do CA Indosuez Brasil buscamos prestar uma consultoria financeira especializada e um serviço de alta competência, sempre comprometidos com os requisitos legais, éticos, de segurança e de excelência técnica de forma a garantir a satisfação de nossos clientes, Colaboradores, parceiros e mercado a longo prazo.

Valores

- Comprometimento com o serviço ao cliente a longo prazo
- Responsabilidade & Integridade
- Excelência técnica
- Cooperação & espírito de equipe
- Respeito mútuo
- Manutenção da reputação do banco
- Conhecimento & adesão a regras
- Ética e integridade
- Verdade, transparência e lealdade
- Responsabilidade sustentável
- Respeito à diversidade
- Respeito aos indivíduos e direitos humanos

Compromissos

O CA Indosuez Brasil e todos os Colaboradores se comprometem a:

- Respeitar as regras relacionadas a dados pessoais, tanto de clientes quanto de empregados.
- Manter quaisquer informações do CA Indosuez Brasil ou de clientes disponibilizadas a mim de maneira confidencial.
- Conduzir negociações de acordo com os mais altos padrões éticos e morais, agindo em conformidade com a legislação aplicável no desempenho de suas atividades.
- Não hesitar ao recomendar mudanças nas demandas dos clientes ou ao decliná-las caso estejam contra seus próprios interesses ou os interesses do CA Indosuez Brasil.
- Não fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento ou vantagem indevida para si, para a empresa ou para outrem.
- Coibir ativamente a utilização de práticas ilegais de qualquer natureza.

- Tratar os clientes de maneira justa e fornecer periodicamente informações claras, verdadeiras, completas, consistentes, claras, objetivas e não enganosas.
- Não assegurar ou não garantir resultados futuros ou a isenção de riscos ao cliente.
- Participar em todos os treinamentos oferecidos pela empresa.
- Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Ser transparente em negociações com colegas, superiores, clientes, funções independentes e reguladores do CA Indosuez Brasil.
- Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos.
- Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Só realizar operações/processos que deter a devida experiência e competência.
- Desempenhar suas responsabilidades de maneira inovadora, avaliando sistematicamente os riscos envolvidos e propondo soluções para mitigá-los.
- Participar da manutenção de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de discriminação, intimidação ou assédio.
- Usar as ferramentas de TI do CA Indosuez Brasil de maneira profissional, cautelosa e diligente.

Comprometimento da Liderança

Em linha com os princípios estabelecidos neste Código, a Diretoria e a alta liderança do CA Indosuez Brasil se compromete com os mais altos padrões éticos na condução dos seus negócios, por meio das seguintes responsabilidades:

- Assegurar que os princípios, normas e objetivos estabelecidos neste Código e nas políticas internas do Grupo sejam implementadas, cumpridas e analisadas crítica e regularmente;
- Promover a imagem do CA Indosuez Brasil e zelar por sua reputação;
- Sempre agir, interna e externamente, de forma a demonstrar a importância de uma política de tolerância-zero com a corrupção;
- Apoiar a área Compliance de forma a contribuir com a eficácia deste Código de Ética em termos de prevenção, detecção e correção de práticas ilícitas e/ou antiéticas;
- Promover uma cultura ética no ambiente de trabalho e a melhoria contínua do CA Indosuez Brasil;
- Encorajar o relato de condutas ilícitas e/ou antiéticas pelos Colaboradores, clientes e parceiros do CA Indosuez Brasil;
- Assegurar que não haverá retaliação, discriminação ou medidas disciplinares contra qualquer Colaborador que, de boa-fé ou com base em uma razoável convicção reporte violação ou suspeita de violação a este Código, ou que se recuse a participar de práticas antiéticas, ilícitas ou de qualquer forma inapropriadas;
- Agir constantemente nos melhores interesses do CA Indosuez Brasil, de seus Colaboradores, clientes e parceiros, sempre em atenção aos princípios estipulados neste Código.

3 CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses é uma situação em que interesses pessoais de um Colaborador podem conflitar com aqueles do CA Indosuez Brasil ou do cliente. Em outras palavras, quando interesses pessoais dos Colaboradores podem influenciar sua capacidade de julgamento na condução de seus deveres profissionais.

Conflitos de interesse podem incluir a prática de suborno, o tráfico de influências ou o uso de informações privilegiadas e expor o CA Indosuez Brasil e os Colaboradores a alegações de parcialidade ou desonestidade. Eles também podem ter repercussões na reputação do Grupo e de todos os seus.

Por essas e outras razões, os conflitos de interesses devem sempre ser evitados, combatidos e reportados.

3.1 Formas comuns de conflitos de interesses

3.1.1 *Uso de tratamento preferencial*

Os Colaboradores não devem conceder tratamento preferencial a qualquer pessoa, organização, família, amigos ou conhecidos que possam se beneficiar das operações do CA Indosuez Brasil. Evite se colocar em situações onde você se veja obrigado ou aparentemente obrigado em uma situação em que qualquer pessoa que possa lucrar com sua posição no CA Indosuez Brasil.

3.1.2 *Tráfico de influências*

Tráfico de influências é o ato de se aproveitar da sua posição privilegiada dentro da instituição, de suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para si ou terceiros em troca de favores ou pagamentos (emprego, contrato ou qualquer outra decisão favorável).

Os Colaboradores não devem oferecer, prometer ou concordar em dar um benefício a qualquer pessoa com o propósito de induzi-lo a, indevidamente, executar ou se abster de executar um ato.

Todos os colaboradores devem tomar especial atenção com eventuais solicitações feitas por agentes públicos. Qualquer obtenção ou oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos pode ser considerada como um ato de corrupção e são totalmente proibidas pelo CA Indosuez Brasil.

3.1.3. *Uso indevido de informações confidenciais*

Os Colaboradores não devem divulgar, deter ou ter acesso a informações comerciais relacionadas ao CA Indosuez Brasil, ao Grupo e seus clientes sem que detenham as devidas autorizações ou com propósitos divergentes ao melhor interesse do CA Indosuez Brasil e do cliente.

A reputação de uma instituição no mercado e a confiança dos seus clientes nela depende da sua capacidade de proteger de maneira apropriada suas informações.

Sigilo profissional: dever de confidencialidade

Pela natureza de suas atividades, o CA Indosuez Brasil detém diversas informações de seus clientes e que devem ser cautelosamente tratadas e mantidas pelo CA Indosuez Brasil e os Colaboradores.

Todas as informações às quais os colaboradores têm acesso em razão do exercício de suas funções estão protegidas e se encaixam dentro das regras do sigilo profissional.

Cada Colaborador tem a responsabilidade de usá-las adequadamente, proteger sua confidencialidade, divulgá-las somente se necessário e na medida do que é permitido e autorizado para fazê-lo.

A violação a esta obrigação, o tráfico de influência e o uso de informações privilegiadas podem levar a sanções civis ou criminais. Todavia, o sigilo profissional não se aplica a informações requeridas por ordem judicial ou administrativa.

A obrigação de preservar a confidencialidade das informações não depende simplesmente da assinatura de um acordo de confidencialidade com um cliente e se mantém para além do término da relação de trabalho, pois a divulgação de informação confidencial pode prejudicar o negócio do CA Indosuez Brasil, seus clientes ou o mercado independentemente do momento da sua divulgação.

3.2 **Como evitar casos de conflitos de interesse**

Assim que uma potencial situação de conflito de interesses for identificada por um Colaborador, este deverá comunicar imediatamente seu superior hierárquico ou a área de Compliance.

Além disso, os Colaboradores devem:

- Atuar com imparcialidade e conceder tratamento isonômico aos clientes do CA Indosuez Brasil, agindo no seu melhor interesse, comunicando-os sobre suas atividades, solicitando as devidas autorizações e fornecendo todas as informações necessárias acerca de sua carteira.
- Transferir ao cliente todos os benefícios ou vantagens obtidas em relação à sua carteira no exercício de suas atividades.

- Respeitar os princípios estabelecidos neste Código para garantir a manutenção de sua independência de julgamento e evitar situações de conflitos de interesses.
- Declarar todas as administrações, gestões ou mandatos privados com quaisquer organizações, clientes ou fornecedores do CA Indosuez Brasil ou do Grupo aos seus superiores e ao Compliance.
- Solicitar aprovação prévia para manter um escritório corporativo fora do Grupo.
- Informar aos seus superiores sobre qualquer laço pessoal ou familiar que tenham com terceiros e que possa interferir indevidamente na condução de suas funções no CA Indosuez Brasil ou nos interesses de seus clientes.
- Informar o Compliance sobre qualquer conflito de interesses, direto ou indireto, real ou em potencial, e se absterem de participar em discussões ou tomada de decisões sobre os temas afetados.
- Os Colaboradores devem ser prudentes quando discutir informações sobre clientes, dentro ou fora das dependências do CA Indosuez Brasil. Impeça que informações confidenciais sejam divulgadas para outros Colaboradores, mesmo que trabalhem no Grupo, mas que não possuem autorização para acessar tal informação.

Os Colaboradores não devem:

- Obter, direta ou indiretamente, benefícios próprios ou para membros de sua família ou amigos.
- Solicitar ou aceitar favores ou benefícios econômicos de indivíduos, organizações ou entidades conhecidas por estarem buscando vantagens indevidas com o CA Indosuez Brasil.
- Atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras de clientes do CA Indosuez Brasil, salvo mediante autorização prévia e por escrito do cliente ou nos casos permitidos pela regulamentação.
- Negociar com os valores mobiliários das carteiras dos clientes para fins de obter benefícios particulares ou de terceiros.
- Tomar decisões se sua discricionariedade ou julgamento possam ser influenciados por interesses pessoais ou pressões de terceiros.
- Ocultar informações sobre situações que gerem ou possam vir a gerar conflitos de interesses.
- Adquirir posições de interesse em um concorrente do CA Indosuez Brasil ou do Grupo, cliente ou fornecedor.

4

ANTICORRUPÇÃO

Corrupção é definida como um ato no qual uma pessoa promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, “vantagem indevida” a agente público ou terceiro a ele relacionado. Corrupção inclui atos realizados dentro ou fora das funções desempenhadas no CA Indosuez Brasil.

Vantagem indevida não se limita a dinheiro e inclui benefícios tangíveis e intangíveis, como, por exemplo, entretenimento, viagens, presentes, alimentação, informações privilegiadas, descontos excessivos, promessas de emprego e contratação de parentes.

O CA Indosuez Brasil cumpre a legislação vigente e se relaciona com a administração pública de maneira ética e transparente. Desta forma, possui uma política de tolerância zero com práticas de corrupção e pagamentos de propina.

É vedada a prática de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, brasileiro ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no Brasil ou no exterior.

Se qualquer agente público fizer qualquer proposta que viole este Código de Ética ou as demais políticas internas do CA Indosuez Brasil, o Colaborador deverá prontamente negar a proposta e informar o Compliance.

5

PRESENTES, BENEFÍCIOS E CONVITES

Empregados não devem aceitar ou oferecer presentes, benefícios ou convites, direta ou indiretamente, que podem, mesmo que sem intenção, comprometer sua independência, imparcialidade ou integridade. Eles devem recusar e não oferecer todos os presentes, benefícios ou convites que possam resultar em um conflito de interesses, feitos ou concedidos por qualquer indivíduo.

Em caso de dúvida, o Colaborador deve procurar seu superior hierárquico ou o *Compliance*.

5.1 Oferecimento/Recebimento de presentes e benefícios

- Oferta

É possível a oferta de presentes e benefícios a clientes, parceiros e terceiros desde que autorizada e que seu valor esteja dentro dos limites de razoabilidade.

Considerando os costumes de mercado, as boas práticas e as normas comumente admitidas, o Crédit Agricole Brasil estabelece o limite de € 150 (cento e cinquenta euros) como padrão, por indivíduo, por ano, excluindo as refeições de negócios e as relações públicas.

Quando o Crédit Agricole Brasil quiser enviar um presente para pessoas que trabalham para um mesmo cliente, o valor dos presentes não deve ser somado. Um presente de valor inferior ao limite pode ser enviado a cada uma destas pessoas.

Entretenimento (eventos culturais, esportivos, etc.): Sempre que um cliente for convidado para um evento ele deve ser acompanhado por um Colaborador.

O CA Indosuez Brasil pode convidar seus clientes para participar de atividades de relações públicas, por ocasião de diversos eventos locais esportivos ou culturais. Nesse caso, as condições (inclusive o custo) e os procedimentos para a realização de tais atividades devem ser previamente determinados pelo Diretor da área envolvida, e submetidas para a aprovação do *COO/SCO*.

O Diretor também é responsável por manter tais informações arquivadas para serem disponibilizadas quando requisitadas para a verificação dos controles do CA Indosuez Brasil.

Refeições de negócios: A oferta de almoços ou jantares de negócios é autorizada, desde que tenham um custo razoável, considerando-se a importância do cliente ou do futuro cliente, das práticas usuais e da atividade exercida pelo cliente ou pelo futuro cliente.

- **Recebimento**

Os Colaboradores podem aceitar presentes e benefícios que:

- forem recebidos no endereço profissional do Colaborador;
- não excederem o valor de € 150 (cento e cinquenta euros), por doador, por ano, excluindo as refeições de negócios;
- não envolverem dinheiro, sob qualquer forma, títulos negociáveis, empréstimos pessoais, concessões especiais, passagens aéreas, viagens turísticas ou qualquer outra forma de lazer ; e
- não resultarem em qualquer conflito de interesses, ainda que potencial.

Os Colaboradores estão proibidos de solicitar qualquer tipo de presente ou benefício a clientes, futuros clientes, fornecedores, parceiros, contrapartes etc., para si ou em favor de terceiros (cônjuge, parentes etc.).

Entretenimento (eventos, esportivos etc.): Convites para espetáculos não podem ser irrazoáveis nem pela sua importância nem pela recorrência. Sua aceitação deve sempre ser justificada do ponto de vista profissional.

Convites para eventos institucionais (conferências, palestras, seminários etc.) são aceitáveis e é possível que o organizador pague as despesas de transporte e acomodação do Colaborador mediante aprovação do Diretor da área.

Viagens: viagens pagas por parceiros e terceiros, mesmo que estritamente profissionais, não estão autorizadas pelo Crédit Agricole. O CA Indosuez Brasil é responsável por todos os custos profissionais dos Colaboradores. Se o Colaborador estiver acompanhado por seu cônjuge, os custos dele/dela devem ser pagos pelo próprio Colaborador.

Refeições de negócios: é autorizado aceitar convites para refeições de negócios oferecidos por clientes desde que tenham um custo razoável, considerando-se as práticas usuais e a importância da atividade exercida pelo cliente ou pelo futuro cliente.

Agentes públicos

O CA Indosuez Brasil não permite aos Colaboradores oferecer ou receber presentes ou quaisquer benefícios de agentes públicos.

É terminantemente proibido oferecer convites de entretenimento para agentes públicos. Convites para eventos institucionais deverão ser aprovados previamente e por escrito pelo Diretor do Jurídico & Compliance.

O CA Indosuez Brasil não permite aos Colaboradores receber ou pagar refeições a agentes públicos.

6 PATROCÍNIO E DOAÇÕES

6.1 Patrocínio

Patrocínio é uma forma de marketing em que a empresa assume total ou parte das despesas de um projeto ou programa em troca de obter visibilidade em plataformas ou eventos de mídia.

O patrocínio é parte integrante da estratégia de marketing e comunicação do CA Indosuez Brasil e pode envolver organizações sem fins lucrativos e entidades comerciais.

Os patrocínios devem cumprir com os princípios e regras internas do CA Indosuez Brasil e nunca devem ser usados para aproveitar, influenciar ou dar a aparência de influenciar indevidamente qualquer pessoa encarregada pela tomada de decisões.

6.2 Doações

É possível que o CA Indosuez Brasil faça doações a organizações sob a forma de suporte financeiro ou material para fins de apoio a um projeto de interesse geral ou aquisição de um objeto cultural. Uma contribuição beneficente é uma concessão ou doação feita a uma organização para fins de caridade. Pode assumir a forma de dinheiro, contribuição ou serviço.

Doações devem estar em conformidade com este Código de Ética. O CA Indosuez Brasil prioriza doações para instituições envolvidas em áreas que preservam o patrimônio, a solidariedade, a educação, as artes, a cultura e a saúde etc.

Contribuições beneficentes não devem nunca ser usadas para obter um benefício com a intenção ou aparente intenção de influenciar tomada de decisões.

As decisões sobre patrocínios e doações são tomadas pelo *COO - Chief Operating Office*, de acordo com os valores do CA Indosuez Brasil.

O CA Indosuez Brasil proíbe terminantemente quaisquer doações e financiamentos com finalidades político-partidárias em seu nome e recomenda cautela nas doações particulares feitas pelos Colaboradores.

7 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O CA Indosuez Brasil preza por seus segredos comerciais e pelas informações que detém em razão do seu negócio, especialmente a de seus clientes.

Para protegê-las, o CA Indosuez Brasil as controla e mantém em ambiente seguro por meio de medidas operacionais que vão desde a segregação física, eletrônica e hierarquizada das informações até o controle dos dispositivos corporativos dos Colaboradores (telefones, e-mails e internet).

Os Colaboradores deverão manter registros de todas as informações dos clientes nos sistemas protegidos do CA Indosuez Brasil e não as compartilhar com quaisquer indivíduos que não detenham autorização para tanto.

8

NÃO DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Colaboradores não devem praticar qualquer forma de discriminação, assédio ou qualquer intimidação ou *bullying*, de qualquer natureza.

Discriminação e assédio, seja com base em origem, cor, religião, sexo, orientação sexual ou outros serão severamente punidos pelo Crédit Agricole Brasil por serem totalmente incompatíveis com os valores do CA Indosuez Brasil e do Grupo. Os colaboradores devem preservar um local de trabalho onde prevaleçam o respeito mútuo, profissionalismo e dignidade.

9

SOFT COMMISSIONS

Em termos gerais, *Soft Commission* ou *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à sociedade por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelo CA Indosuez Brasil para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Produtos ou serviços disponibilizados ao CA Indosuez Brasil por fornecedores como forma de remuneração devem estar dentro do escopo do relacionamento comercial, ser restrito ao uso puramente profissional e não beneficiar Colaboradores.

10

ÉTICA NO MERCADO

Em linha com as melhores práticas do mercado e com a legislação e regulamentação vigentes, os Colaboradores do CA Indosuez Brasil, no exercício de suas funções, perante clientes, mercado, parceiros e terceiros, se comprometem a:

FAZER

- Estarem registrados devidamente perante os órgãos regulatórios competentes e a manter as autorizações pertinentes para o exercício de suas funções no CA Indosuez Brasil.
- Informar seus superiores e o Compliance caso, por qualquer razão, tenha sua autorização profissional suspensa ou cancelada.
- Informar os clientes do CA Indosuez Brasil sobre os riscos pertinentes a sua carteira.
- Manter registro atualizado e organizado de todas as informações e documentação pertinentes aos clientes do CA Indosuez Brasil.
- Solicitar a autorização prévia de seus clientes para a tomada de decisões acerca de sua carteira.

NÃO FAZER

- Modificar características básicas dos serviços prestados ao cliente sem obter sua aprovação prévia.
- Garantir níveis de rentabilidade.
- Fazer promessas quanto a retornos futuros da carteira.
- Contrair ou efetuar empréstimos, prestar fiança, aval, aceite ou obrigar-se em nome do cliente, salvo no caso de exceções legais.
- Negligenciar os interesses do CA Indosuez Brasil ou do cliente.

Particularmente, os diretores possuem alguns deveres e obrigações especiais, que incluem:

DEVERES DOS DIRETORES

- Identificar, permanentemente, as áreas e os indivíduos que possam receber ou ter acesso a informações privilegiadas.
- Rever, periodicamente, cenários e circunstâncias que possam gerar conflitos de interesses, e quando necessário do risco de corrupção.
- Acompanhamento do cumprimento das normas estipuladas neste Código e demais políticas internas da CA Indosuez Brasil.
- Preparar relatórios periódicos sobre o desempenho da DTVM no cumprimento de seus procedimentos internos, apontando eventuais riscos e medidas de mitigação a serem adotadas para submissão às autoridades competentes.
- Manter, regularmente, diálogo com o departamento de *Compliance* sobre a identificação, prevenção e gerenciamento dos riscos relacionados às atividades e estrutura de controle do CA Indosuez Brasil.
- Informar as autoridades competentes quando tomar conhecimento, no exercício de suas funções, de ato que viole a legislação aplicável.

11

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS ÉTICOS

Situações que causam problemas éticos são comuns nos negócios. Este Código de Ética prevê algumas situações que podem ocorrer, embora seja difícil especificar todos os conflitos que poderão surgir na condução de suas atividades profissionais. Poderão surgir dúvidas com relação ao comportamento adequado diante de uma situação real.

Quando estiver em dúvida a respeito de alguma ação ou decisão, faça as seguintes perguntas a si mesmo:

- Esta ação/decisão me incomoda ou me deixa desconfortável?
- Está de acordo com os valores do CA Indosuez Brasil?
- O que diz o Código de Ética do CA Indosuez Brasil?
- Há alguma regra relacionada à situação em questão nas políticas, normas e procedimentos do CA Indosuez Brasil?
- A ação/decisão causará impacto na reputação do CA Indosuez Brasil?
- A ação/decisão prejudicará outras pessoas?
- É algo que eu contaria com orgulho aos meus filhos?
- É algo que pode tirar meu sono?
- Eu gostaria de receber tal tratamento?
- Se a empresa fosse minha, eu gostaria que meu empregado tivesse essa atitude?
- Se eu comentasse essa ação, prática ou atividade, as pessoas do meu relacionamento (pessoal, familiar, comunitário etc.) considerariam a situação aceitável?

Se mesmo assim ainda houver dúvidas, consulte o seu gestor, o Compliance ou Jurídico, pessoalmente ou por e-mail, ou acesse o Canal de Denúncias do CA Indosuez Brasil. Busque obter a adequada orientação, mesmo que seja apenas uma suspeita de uma possível situação de conflito ou que possa afetar os valores do CA Indosuez Brasil.

12

SANÇÕES

As sanções decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas neste Código de Ética e/ou das políticas internas do CA Indosuez Brasil serão definidas pelo Comitê para Análise de Violações de leis/Regulamentos

Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, se aplicável, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de penalidades pela CVM e do direito do Crédit Agricole de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio dos procedimentos legais cabíveis.

CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncias do CA Indosuez Brasil é disponibilizado para relato de situações de violações ou descumprimentos a este Código e demais políticas do CA Indosuez Brasil ou do Grupo, normas e não atendimento da legislação vigente.

O Canal de Denúncias é aberto ao público e pode ser utilizado por Colaboradores ou qualquer pessoa (física ou jurídica) de boa-fé, sem a necessidade de identificação. Sua denúncia será registrada, investigada e analisada internamente pela Ouvidora do Grupo, que tomará as medidas cabíveis de acordo com o caso.

É garantida a confidencialidade, anonimidade e a não retaliação aos usuários do Canal de Denúncia.

CONTATOS DO CANAL DE DENÚNCIA

Telefone: 0800 724 2818

Fax: (11) 3896-6412

E-mail: ouvidoria@ca-cib.com

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Grupo Crédito Agricole no Brasil

Aos cuidados da Ouvidoria

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440 - 3º andar

Itaim Bibi - São Paulo - SP CEP 04538-132 - Brasil

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os seguintes documentos devem ser usados como referência para este Código:

Legislação

- Código de Processo Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 3.689/1940);
- Lei de crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011);
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.683/12);
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Regulamento da Lei Anticorrupção (Decreto nº 8.420/2015);
- Instrução CVM nº 558/2015;
- Normas da Comissão de Ética Pública da Presidência da República; e
- Portarias da Controladoria Geral da União (CGU).

Como parte do Grupo, cuja controladora é sediada na França, o CA Indosuez Brasil deve também estar em conformidade com a legislação anticorrupção francesa, especialmente a Lei SAPIN II de 2016. A **Figura 1** abaixo mostra um resumo das principais lei e regulamentações francesas, que podem ser aplicadas às atividades do CA Indosuez Brasil:

Figura 1 - Resumo da legislação anticorrupção francesa

OCDE e Convenção Europeia

Dispõe sobre as práticas de corrupção ativa e passiva de agentes públicos europeus, membros de instituições europeias ou agentes públicos estrangeiros*

*Apenas corrupção ativa

Convenções das Nações Unidas e do Conselho da Europa

Dispõem sobre o tráfico de influência de agentes de uma organização pública internacional.

Código Criminal Francês

Após emenda em 2011, estipula como crime de suborno a solicitação, oferecimento, proposta ou aprovação de suborno ocorrido antes do ato propriamente dito.

Lei Sapin II (2016)

Instituiu como infração a prática de tráfico de influência de agente público estrangeiro.

Instituiu que grandes empresas devem implementar medidas antissuborno.

Da mesma forma, os Colaboradores também devem estar em linha com a missão, valores e Programa de Compliance global do Grupo. Para acessar o Código de Ética global e demais documentos do Grupo, favor visitar a página do Compliance na Intranet da CA Indosuez Brasil.

Em caso de conflitos entre as normas deste Código e demais políticas do CA Indosuez Brasil e as normas globais do Grupo, a norma mais restritiva deverá prevalecer.

Políticas e procedimentos CA Indosuez Brasil

- NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO
- MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO E-MAIL SEGURO
- POLÍTICA DE VOTO
- MANUAL COMPLIANCE
- POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO
- POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO EM CONTAS PESSOAIS
- POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS